



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 - MP/PGJ

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.092.332/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, localizada na Rua Calçada das Hortências, Piso 2, nº 131, Alphaville, 06.453-017, Barueri/SP, neste ato representada pelo Sr. **Francisco José de Arruda Camargo**, portador do documento de identidade n.º 3.678.343-2 e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 201.723.628-49, tendo em vista o que consta do Processo **SEI n.º 2020.015080**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da adesão à Ata de Registro de Preços nº 270/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 597/2019, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, resolvem assinar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, demais legislações pertinentes e pelas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para **fornecimento, instalação e configuração de expansão para ambiente de virtualização Nutanix**, com garantia e assistência técnica de funcionamento *on-site*, pelo período de **36 (trinta e seis) meses**, visando atender as necessidades de expansão dos equipamentos do *datacenter* do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO:

Os serviços especificados no Termo de Referência e no Edital, em anexo, deverão ser prestados, atendendo as necessidades da Administração.

A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da **CONTRATANTE**, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8 h às 14 h, no seguinte endereço: AV . CORONEL TEIXEIRA, Nº 7.995, NOVA ESPERANÇA II, 69037-473, MANAUS/AM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA JUSTIFICATIVA: Conforme item 3 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS QUANTIDADES: Conforme item 4.1 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A especificação dos serviços será conforme indicado na Planilha de Especificações constante no Anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

O objeto deste contrato será recebido conforme disposto **no item 6 do Termo de Referência.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 888.984,56 (oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme a oferta final de preço proposto pela **CONTRATADA**, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0011 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais; **Fonte:** 0121 - Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; **Natureza da Despesa:** 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 30/11/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE01706, no valor global de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.
- **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais; **Fonte:** 0100 - Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 30/11/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE01707, no valor global de **R\$ 488.985,12 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

Conforme item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, por igual período, conforme manifestação das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Conforme item 13 do termo de referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

De acordo com o item 14 do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme o item 15 do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Conforme estabelecido nos itens 17 e 18 do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

Não será permitida a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS:

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

Conforme item 22 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

15.1. Do prazo: O prazo de entrega dos itens, objeto deste contrato, será de até **60 (sessenta) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

15.2. Do Local de entrega:

15.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues instalados no Datacenter localizado na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, 69037-473, Manaus/AM, das 08:00 às 14:00 horas;

15.2.2. O acesso ao Datacenter deverá ser acordado com a Administração, que designará técnicos para acompanhar o pessoal da **CONTRATADA**;

15.2.3. A **CONTRATADA** deverá entrar em contato prévio para ajustar os detalhes da entrega; e

15.2.4. Maiores informações podem ser obtidas pelos telefone (92) 3655-0671.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Manaus/AM, Capital do Estado do Amazonas, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, que depois de lido

e achado conforme, é assinado pelas partes.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

FRANCISCO JOSÉ DE ARRUDA CAMARGO
Representante Legal da Empresa CLM Software Comércio Importação e Exportação Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 23/12/2020, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José de Arruda Camargo, Representante Legal**, em 23/12/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 28/12/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 29/12/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0 informando o código verificador **0572982** e o código CRC **FF66EDA2**.